



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1496

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Vigilância Sanitária	5
Despachos	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Audiência Pública	6
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Comunicados	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1496

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre revogação imediata do Decreto Municipal nº 5.283/2025 e Instrumento de Contrato firmado com o Clube dos Amigos de Buritama – C.A.B., e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 5.052, de 21 de maio de 2025, foi autorizado a permissão de uso, de bem público municipal, a título precário, bem como a firmar contrato de parceria com o Clube dos Amigos de Buritama – C.A.B., para realização da festa do peão boiadeiro de Buritama, durante o período de 13 a 17 de agosto de 2025, porém com período maior que antecede e sucede a festa para sua organização tanto para a festa quanto para a entrega do imóvel ao cedente;

CONSIDERANDO que diante da necessidade de retomar o espaço físico para ceder a entidades do Município, para realização de leilão de gado, já que tradicionalmente é o único local adequado para acomodar referido evento na cidade;

CONSIDERANDO que o Senhor Carlos Henrique Masson Contel – Diretor do Departamento Municipal de Engenharia, foi “in loco” averiguar o espaço físico do Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro “Odilon Ferreira de Almeida”, expediu Documento de Recebimento de Imóvel datado de 15 de setembro de 2025, que demonstra que o imóvel objeto de cessão de uso ao referido clube, para realização da tradicional festa do peão boiadeiro de Buritama, se encontra em boas condições de uso e conservação, atendendo plenamente aos requisitos e condições previstos no contrato de permissão que ficam fazendo parte integrante deste.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o **DECRETO 5.283/2025** e o **CONTRATO N.º 43/2025**, que o autorizou o Executivo Municipal a permitir a título precário, o uso das dependências do Recinto de Exposições e Festa do Peão Boiadeiro “Odilon Ferreira de Almeida”, sito a Rua Alípio Pocaia esquina com a Estrada Vicinal José Teixeira de Almeida, deste Município de Buritama, ao Clube dos Amigos de Buritama – C.A.B., inscrito no CNPJ nº 60.862.057/0001-21, em regime de parceria, nos termos da Lei Municipal nº 5.052/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 23 de setembro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.331, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário, a Congregação Cristã no Brasil, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para a Congregação Cristã no Brasil, representada pelo Senhor Fernando Pedroso Sanches, conforme solicitação elaborada através do protocolo nº 3854/2025, proporcionará espaço físico adequado para acolher demanda grande de pessoas para confraternização da entidade religiosa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, das dependências do Recinto de Exposições “Odilon Ferreira de Almeida” deste Município de Buritama, a Congregação Cristã no Brasil – CNPJ nº 45.386.521/0001-67.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o “caput” deste artigo, será para realização de confraternização da referida entidade religiosa, que acontecerá no dia **19 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o prédio público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pela organização do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 24 de setembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1496

Página 3 de 7

Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.332, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre permissão de uso de prédio público municipal, a título precário, a Paróquia Nossa Senhora do Divino Livramento, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para a Paróquia Nossa Senhora do Divino Livramento, representado pelo Padre Lorival Ângelo Marques, conforme solicitação elaborada através do protocolo nº 4167/2025, proporcionará espaço físico adequado para acolher demanda muito grande de pessoas para realização da tradicional “Campanha do Gado”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, das dependências do Recinto de Exposições “Odilon Ferreira de Almeida” deste Município de Buritama, a Paróquia Nossa Senhora do Divino Livramento - CNPJ nº 26.803.548/0017-20.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o “caput” deste artigo, será para realização da tradicional Campanha do Gado, que acontecerá no dia **25 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o prédio público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pela organização do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 24 de setembro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 30/2025”

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 30/2025, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER TODAS AS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE**, com as empresas: CASA PARIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 47.214.092/0001-76, no valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais); DIVINO TEIXEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 60.342.326/0001-29 no valor total de R\$ 25.823,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais); INOVA BURITAMA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.058.599/0001-64, no valor total de R\$ 472.488,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); NOROMIX CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ n.º 10.558.895/0013-71, no valor total de R\$ 142.272,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais); e P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 64.676.778/0001-06, no valor total de R\$ 72.116,00 (setenta e dois mil e cento e dezesseis reais), **AUTORIZO** à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub- Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar sua respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 30/2025.

Publica-se.

Buritama - SP, 23 de setembro de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
CONTRATO Nº 58/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1496

Página 4 de 7

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DA EMEI PROFª. ODETE DE OLIVEIRA FEROLDO, LOCALIZADA NA RUA ROMEU BRITO Nº. 541, ESQUINA COM A AVENIDA FREI MARCELO MANÍLIA, CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS, NO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP.

VALOR TOTAL: R\$ 441.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 18 (DEZOITO) MESES.

ASSINATURA: 22/09/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 52/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: JORGE E GOMES ANALISES E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 13.460/17, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR ATIVIDADES COMPLEMENTARES AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

VALOR TOTAL: R\$ 59.874,96 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 26/08/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 56/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ALESSANDRO AMORES - MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR DE CAPOEIRA PARA ADMINISTRAR AULAS NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 12/09/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 57/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: 68.308.654 JOSE MARIO CAETANO DA

SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE 2 (DOIS) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE TREINOS NA ACADEMIA JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

ASSINATURA: 12/09/2025

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Marília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço global por lote), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM MONITORES COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: **Departamento Municipal de educação**, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia 29 de setembro, que poderão ser enviadas através do e-mail: licitacao1@buritama.sp.gov.br, ou IN LOCO, até às 17h do dia 29 de setembro de 2025 no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacaop> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

1.5.1. Anexo I – Termo de Referência

1.5.2. Mapa da estimativa de preços.

Buritama, SP, 23 de setembro de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1496

Página 5 de 7

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS "JOÃO LUIZ PEREZ"
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Protocolo: 212/25 BTA Data de Protocolo: 02/08/2025 CEVS: 350810801-472-000192-1-6 Data de Validade: 23/09/2026 Razão Social: CONVENIENCIA E AÇOUGUE DOIS IRMÃOS LTDA Nome Fantasia: Conveniência e Açougue Dois Irmãos CNPJ/CPF: 51.663.740/0001-49 Endereço Rua José Constantino Pereira, 424 - Centro - Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Gabriel Bauduino da Silva Ferreira CPF: 498.***.***.06

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Terça-Feira, 23 de Setembro de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca - Diretor Adjunta da Saúde - Buritama - S.P.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1496

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Quadrimestral – 2º Quadrimestre de 2025

O Prefeito Municipal, Tiago Luiz de Oliveira, convida toda a população, para a Audiência Pública, a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2025 para apresentação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício de 2025.

A Audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Buritama-SP, a partir das 18h30m, em atendimento a Legislação Federal, Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Buritama-SP, 20 de Setembro de 2025.



Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3190-1272 – CEP 15290-000 – Buritama – SP 2
email: contabilidade@buritama.sp.gov.br

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1496

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Comunicados



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CONVITE OFICIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Buritama, **Antonio Carlos de Freitas**, juntamente com os vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **André Luiz Cunto**, têm a honra de convidar Vossa Senhoria para a **Palestra** a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Buritama, conforme segue:

 **Data:** 17 de outubro de 2025

 **Horário:** 19h00

 **Local:** Câmara Municipal de Buritama – Plenário

Palestrantes e Temas:

- **Dep. Estadual Andréa Werner** – *Autismo e Inclusão Escolar*
- **Advogada Vanessa Zioti** – *Direitos das Pessoas com Deficiência*

 **Evento gratuito, aberto a toda a comunidade, com expedição de certificado de participação.**

 **Inscrições devem ser realizadas pelo QR-Code do evento.**



Será uma oportunidade ímpar de aprendizado, reflexão e diálogo sobre temas de grande relevância para nossa sociedade.

Contamos com a sua presença!



Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DE
FREITAS:11999494857
Dados: 2025.09.24 08:58:12 -03'00'

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Buritama

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 – Centro – Fone (18) 3691-1216 – Fones (18)3691-3182 e 3691-2247 – C.P. 66 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

